



EDITAL Nº 79/2026

CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – RUA DA INDÚSTRIA, Nº 7, 1º ESQº – QUINTA DAS DROGAS – ALVERCA DO RIBATEJO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) da construção de telheiro vazado, a tardoz do **nº 7 da Rua da Indústria – Quinta das Drogas**, em Alverca do Ribatejo, neste concelho, que a mesma construção não apresenta viabilidade de legalização por incumprimento do alvará de loteamento.

Por conseguinte, e sem prejuízo de reapreciação do processo, caso sejam desenvolvidos os procedimentos necessários para legalizar a construção, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital da decisão final de demolição da construção, ao abrigo do preceituado no nº 1, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do imóvel não execute(m) voluntariamente os trabalhos de demolição no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal reserva o direito de tomar posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O processo administrativo com o **NIPG 16889/24** poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços,



através do endereço eletrónico lojademunicipal@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no local supracitado, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 30 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,